



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO, CONTROLE E TRIBUTÁRIA.

PARECER Nº 62

PROJETO DE LEI Nº 31/19 - LINCOLN FERNANDES - FICAM AS EMPRESAS TERCEIRIZADAS VENCEDORAS DE LICITAÇÕES, E QUE PRESTAM SERVIÇOS AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, CÂMARA MUNICIPAL, AUTARQUIAS, EMPRESA DE ECONOMIA MISTA, OBRIGADAS À PUBLICAR O NOME DOS SÓCIOS E DOS EMPREGADOS DA EMPRESA, ALÉM DE SEUS CARGOS, SALÁRIOS E JORNADAS DE TRABALHO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 31/19 - LINCOLN FERNANDES - FICAM AS EMPRESAS TERCEIRIZADAS VENCEDORAS DE LICITAÇÕES, E QUE PRESTAM SERVIÇOS AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, CÂMARA MUNICIPAL, AUTARQUIAS, EMPRESA DE ECONOMIA MISTA, OBRIGADAS À PUBLICAR O NOME DOS SÓCIOS E DOS EMPREGADOS DA EMPRESA, ALÉM DE SEUS CARGOS E JORNADAS DE TRABALHO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.

As proposições em apreciação nesta Comissão, ambas de iniciativa do nobre Vereador Lincoln Fernandes, intentam prestigiar a transparência e o acesso às informações na seara pública, no tocante às empresas terceirizadas vencedoras de licitações.

A douta Comissão de Justiça manifestou-se pela legalidade e cumprimento das formalidades regulamentadoras para a apresentação destas proposições.

Esta Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle, no âmbito de suas atribuições estabelecidas no artigo 73 do Regimento Interno (Resolução nº 174/2015) analisou as matérias sob o prisma financeiro, contábil e orçamentário.

Nos aspectos supra referidos, os méritos dos projetos em questão foram bem acolhidos pela Comissão, a qual, após a análise e discussão das proposições opina **FAVORAVELMENTE** às suas **APROVAÇÕES** pelo Egrégio Plenário.

Sala das Comissões, 21 de março de 2019.

ALESSANDRO MARACA
Presidente

ORLANDO PESOTI
Vice-Presidente

MAURÍCIO VILA ABRANCHES
Relator

MARCOS PAPA

DADINHO